



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

LEI Nº 125, DE 09/09/1 968

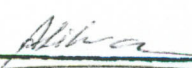
Autoriza a construção de dois bancos no jardim público da Cidade.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itatiaiuçu autorizado a construir dois bancos de marmorite no jardim público da cidade de Itatiaiuçu, sendo um com as inscrições dos nomes dos vereadores da legislação anterior e o outro com as inscrições dos nomes dos vereadores da legislação atual.

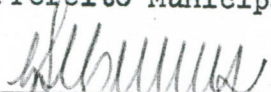
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 09 DE SETEMBRO DE 1 968.-



- Aníbal da Silva -

Prefeito Municipal



- Geraldo da Silva Moraes -
Secretário-Contador